

PROFESSOR ABAF - REGULAMENTO 2025

Valor da inscrição: R\$ 350,00

Regulamento para credenciamento de professores ABAF

1. Dos Objetivos

- 1.a. Regular e credenciar membros ABAF com o título de Professor ABAF.
- 1.b. Manter membros ABAF, credenciados como Professor ABAF, com formação contínua e atualizada de técnicas, conceitos e mecânicas necessárias para ministrar aulas, cursos e palestras que elevem a qualidade da Arte Floral brasileira e sejam referência no mercado nacional e internacional.
- 1.c. Estimular e promover a difusão de conhecimentos técnicos de qualidade superior e atualizado no ensino e avaliação das Artes Florais no Brasil.

2. Da elegibilidade

- 2.a. O Candidato, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação.
- 2.b. Para ser elegível, o candidato deve ter, no mínimo, 2 anos de experiência ministrando aulas, cursos e/ou workshops e similares, comprovados através de portfólio de serviço, registro fotográfico, redes sociais ou similar.
- 2.c. Os candidatos devem ser Membros Abaf em dia com suas contribuições e atribuições.

3. Da Inscrição

- 3.a. A inscrição para a Prova de Professor ABAF deverá ser realizada em formulário próprio e confirmada com a Secretaria.
- 3.b. A inscrição poderá ser feita em qualquer tempo, desde que haja tempo hábil para envio do material.
- 3.c. A inscrição será confirmada mediante o envio do e-mail com os vídeos dos trabalhos.



4. Cronograma

- 4.a. O prazo para envio do material para a avaliação deverá ser de no mínimo 04 (quatro) meses anteriores à realização do Encontro ABAF.
- 4.b. A divulgação do resultado final será feita em até 01 (uma) semana antes do Encontro ABAF, de forma individual.
- 4.c. O candidato aprovado receberá o título de Professor ABAF na Assembléia Anual da ABAF, realizada no Encontro ABAF, podendo utilizar-se do título a partir deste momento.
- 4.d. A ABAF poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar alterações e adequações na realização da Prova ABAF, incluindo mudanças no cronograma, na logística das provas e no formato da mesma, além de suspensão temporária ou cancelamento da prova, tais como, mas não exclusivamente, na hipótese de limitações sanitárias impostas por pandemias ou por quaisquer ocorrências que impeçam ou restrinjam a execução dos trabalhos pelos candidatos e organizadores durante o período descrito.
- 4.e. As alterações e adequações citadas no item 4.d serão divulgadas no site da ABAF ou pelos meios que forem necessários a depender da gravidade e urgência das mesmas.

5. Da Prova

- 5.a. O Candidato realizará os seguintes trabalhos:
- 5.a.1. Um arranjo de mão técnica espiral;
 - 5.a.2. Um arranjo decorativo simétrico;
 - 5.a.3. Um arranjo decorativo assimétrico livre;
 - 5.a.4. Um arranjo assimétrico linear;
 - 5.a.5. Um arranjo vegetativo livre;
 - 5.a.6. Um buquê de noiva no suporte floral;
 - 5.a.7. Um trabalho livre a escolha do candidato.
- 5.b. O candidato deverá gravar um vídeo com a aula de todos os trabalhos, contemplando todas as etapas de sua elaboração, explicando o passo a passo de cada arranjo e a função de cada elemento colocado no trabalho, interpretando os conceitos de arte floral contidos no manual técnico ABAF, para a banca avaliadora que avaliará os trabalhos,
- 5.c. O candidato deverá apresentar um Plano de Aula em PDF, contendo o roteiro detalhando da execução dos trabalhos a serem apresentados, interpretando todos os itens



do manual técnico ABAF, a ser enviado junto com o vídeo das aulas. Este plano de aula será usado como referência teórica para as suas aulas.

5.d. Durante a prova e apresentação, o candidato não poderá ter a ajuda de nenhum auxiliar, à exceção da equipe técnica de filmagem/gravação do vídeo a ser enviado.

5.e. As aulas demonstrativas contemplando todos os itens descritos neste artigo 5 deste regulamento devem ser gravadas e enviadas para o e-mail da ABAF abafbrasil@gmail.com com o título: "Professor ABAF, [nome do candidato]" para submissão à banca avaliadora.

5.f. Todos os materiais (flores, acessórios, ferramentas e equipamentos, inclusive de vídeo e som), serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo de livre escolha.

6. Da Gravação do Vídeo

6.a. O candidato deverá enviar uma gravação em vídeo das aulas demonstrativas contempladas no artigo 5 para submissão à banca avaliadora como processo de avaliação para obtenção do título de Professor ABAF. Caso o arquivo fique muito pesado, poderá ser dividido em mais arquivos.

6.b. As apresentações de cada trabalho não poderão apresentar cortes e edições de imagem e áudio sob pena do trabalho ser desconsiderado.

6.c. O áudio e imagem devem ser compreensíveis e com nitidez de imagem para que possa ser avaliado corretamente.

6.d. A imagem deverá ser aberta e com câmera fixa.

6.7. O candidato poderá inserir na imagem principal e sem cortes, imagens com detalhes com câmera fechada ou de forma que quiser, bem como caracteres, não ultrapassando 25% da imagem principal.

6.8. Os recursos materiais e a metodologia didática serão de livre escolha do candidato.

7. Da Avaliação

Será avaliado:

7.a. O conhecimento das técnicas, conceitos e mecânicas na elaboração de arranjos florais conforme Manual Técnico Abaf.

7.b. A capacidade de elaborar os trabalhos e transmitir os conhecimentos de técnicas, conceitos e mecânicas conforme manual técnico Abaf.



7.c. O conhecimento e aplicação de metodologia de ensino da Arte Floral que ofereçam condições de alunos e espectadores compreender com clareza o conhecimento transmitido pelo Professor Abaf.

7.d. A banca avaliadora poderá por decisão interna requerer uma avaliação presencial do candidato, caso haja necessidade de revisão do material enviado. Neste caso, os trabalhos a serem executados serão indicados pela banca e o material para execução do mesmo será de responsabilidade do candidato.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.a. A banca avaliadora será composta de três Professores ABAF indicado pelo Diretor Acadêmico.

8.b. Os membros da banca avaliadora deverão ser Professores Abaf em dia com suas contribuições e atribuições.

8.c. As decisões da banca avaliadora serão conclusivas e não podem ser revogadas, devendo ser acatadas pelo candidato e demais membros da Abaf.

9. DA PONTUAÇÃO

9.a. O candidato será avaliado nos seguintes itens.

9.a.1. Mecânica de Trabalho.

9.a.2. Conceitos e técnicas

9.a.3. Didática

9.a.4 Linguagem, dicção e postura profissional.

9.a.5. Plano de Aula

9.b. Cada avaliador dará notas de 0 (zero) a 3 (três), para cada item de avaliação, sendo 0 - Não Apresentou, 1 - Insatisfatório, 2 - Bom, 3 - Excelente.

9.c. O candidato terá que obter acima de 70% de aprovação em cada item de todos os trabalhos para considerar aprovado.

9.d. O candidato que não apresentar mais de cinco itens conceituais do manual técnico será considerado reprovado podendo realizar a prova em outra oportunidade.



9.e. O candidato que não atingir a média necessária para aprovação em um ou mais trabalhos será considerado reprovado e poderá repetir a prova em outra oportunidade, mediante nova inscrição.

10. ÍTENS EXCLUSOS

10.a. Quaisquer situações ou casos não citados neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e/ou pela Diretoria da ABAF, não cabendo recursos sobre a decisão.

